



INTERNATIONAL COFFEE ORGANIZATION
ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL CAFÉ
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ
ORGANISATION INTERNATIONALE DU CAFÉ

ICC 107-18

30 setembro 2011
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café
107.^a sessão
26 – 30 setembro 2011
Londres, Reino Unido

**Grupo Central do
Fórum Consultivo sobre Financiamento
do Setor Cafeeiro**

Termos de referência

Antecedentes

O presente documento contém os termos de referência para o Grupo Central do Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro, aprovados pelo Conselho Internacional do Café em sua 107.^a sessão.

**GRUPO CENTRAL DO
FÓRUM CONSULTIVO SOBRE FINANCIAMENTO DO SETOR CAFEIRO**

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. O Grupo Central do Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro (a seguir referido como “Grupo”) prestará assistência ao Conselho na organização e promoção do trabalho do Fórum, inclusive no que se refira ao seguinte:

- a) seleção de tópicos a serem examinados pelo Fórum;
- b) identificação de pessoas com perícia relevante para participarem do Fórum;
- c) concepção de mecanismos ou formatos para o exame de tópicos no Fórum;
- d) identificação de meios para a difusão de informações sobre o Fórum e seus resultados;
- e) busca de financiamento para o Fórum; e
- f) viabilização e geração de discussão, debate e intercâmbio de experiências e informações sobre tópicos relacionados com financiamento e gestão de risco no setor cafeeiro.

2. O Grupo será integrado por sete representantes designados pelo Conselho para um mandato de dois anos, compreendendo quatro representantes dos Membros exportadores e três representantes dos Membros importadores. Todos os Membros interessados também poderão participar. O Presidente e o Vice-Presidente do Fórum estarão entre os representantes do Grupo e atuarão, respectivamente, como Presidente e Vice-Presidente do Grupo.

3. O Grupo contará com a assistência do Presidente da Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP) e de quatro assessores com a perícia pertinente, que serão designados pelo Conselho para um mandato de um ano. O Diretor-Executivo será um membro ex-officio.

4. No final de cada ano cafeeiro o Grupo recomendará ao Conselho pessoas que possam atuar como assessores do Grupo, de uma lista de peritos de organizações intergovernamentais, instituições financeiras, setor privado, organizações não-governamentais e outras instituições. O Grupo também recomendará um ou mais tópicos a serem examinados pelo Fórum. O Grupo poderá identificar tópicos antecipadamente, conforme apropriado.

5. Em condições normais, o Grupo se reunirá durante as sessões ordinárias do Conselho e, entre as sessões, poderá utilizar correio eletrônico ou teleconferência para, conforme necessário, desempenhar suas funções.
6. O Presidente do Grupo apresentará relatório ao Conselho em cada sessão.
7. O Grupo funcionará em inglês.